



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 006 / 2026 06 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de transparência nos contratos de locação de imóveis firmados pelo Poder Público Municipal e dá outras providências."

A Vereadora **LUALGA LOPES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, remete ao Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, bem como a Administração Indireta, obrigado a dar publicidade aos contratos de locação de imóveis firmados para uso pelo Poder Público.

Art. 2º Os imóveis locados pelo Município deverão conter, em local visível ao público, placa informativa com os seguintes dados:

- I** – órgão ou entidade responsável pela locação;
- II** – data de início do contrato de locação;
- III** – prazo de vigência do contrato;
- IV** – valor mensal da locação;
- V** – número do contrato administrativo correspondente.

Art. 3º A placa informativa deverá:

- I** – ser afixada na entrada principal do imóvel ou em local de fácil visualização ao público;
- II** – possuir dimensões e padrão que garantam legibilidade e clareza das informações;
- III** – ser mantida atualizada durante toda a vigência do contrato.

Art. 4º As informações previstas nesta Lei deverão também ser disponibilizadas no Portal da Transparência do Município, em seção específica, de forma clara, acessível e atualizada.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o responsável às sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Sessão _____ Ordinária
a Comissão de _____
Emitir _____
Em _____

Nanuque, Sala das Sessões, 06 de abril de 2026.

Lualga Lopes Miranda
Vereadora 2025/2028 – MDB

Avenida Geraldo Romano, 231 – Centro – CEP: 39.860-000
Presidente da Câmara CNPJ: 21.224936/0001-76

E-mail: contato@camarananuque.mg.gov.br

MATÉRIA APRESENTADA
SESSÃO 9ª ORDINÁRIA
EM 06.04.26
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEGISLATURA: 2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 006 / 2026 06 DE ABRIL DE 2026.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente
Srs. Vereadores
Sra. Vereadora

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer a transparência na gestão pública municipal, especialmente no que se refere aos contratos de locação de imóveis utilizados pela Administração Pública.

É comum que o Município utilize imóveis alugados para funcionamento de repartições públicas, prestação de serviços essenciais ou apoio administrativo. No entanto, muitas vezes essas informações não são facilmente acessíveis à população, o que dificulta o controle social e a fiscalização dos gastos públicos.

A proposta visa garantir que todo cidadão tenha acesso direto e imediato às principais informações relacionadas a esses contratos, por meio da afixação de placas informativas nos próprios imóveis, além da disponibilização em meio digital.

A medida encontra respaldo nos princípios constitucionais da publicidade e da transparência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei de Acesso à Informação, que assegura ao cidadão o direito de acesso às informações públicas.

Importante destacar que a presente proposição não interfere na gestão administrativa do Executivo, mas apenas estabelece mecanismos de transparência e acesso à informação, sendo, portanto, matéria de interesse público e de competência legislativa.

Além disso, a iniciativa contribui para:

- o fortalecimento do controle social;
- a prevenção de irregularidades e desperdícios;
- o aumento da confiança da população na Administração Pública;
- a melhoria da gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, trata-se de uma medida simples e de alto impacto, alinhada com os princípios da eficiência, moralidade e publicidade.

Nanuque, Sala das Sessões, 06 de abril de 2026.

Sessão _____ Ordinária
a Comissão de _____

Emitir _____

Em _____

Lualga Lopes Miranda
Vereadora 2025/2028 – MDB

Presidente da Câmara _____
Avenida Geraldo Romano, 231 – Centro – CEP: 39.860-000

CNPJ: 21.224936/0001-76

E-mail: contato@camarananuque.mg.gov.br